

UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO

UFERSA

BOLETIM
DE SERVIÇO

Número 13

17 de setembro de 2018

www.ufersa.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade do
GABINETE DA REITORIA

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

Reitor

JOSÉ DOMINGUES FONTENELE NETO

Vice-Reitor

Sumário

Atos da Administração da Universidade – Ufersa	1
1. Órgãos Colegiados.....	1
1.1. <i>Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão</i>	<i>1</i>
1.1.1. Decisão CONSEPE	1
2. Gabinete do Reitor – GAB	5
2.1. <i>Portarias</i>	<i>5</i>

Atos da Administração da Universidade – Ufersa

1. Órgãos Colegiados
- 1.1. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
- 1.1.1. Decisão CONSEPE

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 074/2018, de 13 de setembro de 2018.

Aprova a mudança na forma de ingresso no curso de Engenharia de Petróleo, campus Mossoró.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 13 de setembro, e considerando o memorando eletrônico nº 231/2018 (PROGRAD); o art. 24, inciso VII, do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a mudança na forma de ingresso no curso de Engenharia de Petróleo, campus Mossoró, nos seguintes termos:

- Serão ofertadas 20 (vinte) vagas semestrais pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), a partir do termo de adesão 2019.1;
- Serão ofertadas 10 (dez) vagas semestrais pelo Processo de Seleção para Cursos de 2º ciclo destinados prioritariamente a titulares do grau de Bacharel em Ciência e Tecnologia graduados na UFERSA; e
- Serão reduzidas 20 (vinte) vagas semestrais ofertadas pelo curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia noturno do Campus Sede a partir do termo de adesão SISU 2019.1.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2018.

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 075/2018, de 13 de setembro de 2018.

Aprova a renovação do afastamento do servidor docente João Paulo Damásio Leite para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Saúde Coletiva na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 13 de setembro, e considerando o processo nº 23091.007995/2016-65; a Resolução

CONSUNI/UFERSA nº 003/2015; o art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA; a lei nº 12.772/12,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor docente João Paulo Damásio Leite para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Saúde Coletiva na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 15 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2019.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2018.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 076/2018, de 13 de setembro de 2018.

Aprova a renovação do afastamento do servidor docente Adelson Menezes Lima para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 13 de setembro, e considerando o processo nº 23091.008020/2017-17; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2015; o art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA; a lei nº 12.772/12,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor docente Adelson Menezes Lima para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 3 de novembro de 2018 a 2 de novembro de 2019.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2018.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 077/2018, de 13 de setembro de 2018.

Não aprova a renovação do afastamento do servidor docente Humberto Gomes Hazin.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão

Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 13 de setembro, e considerando o processo nº 23091.007212/2017-06; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2015; o art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA; o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2016; a lei nº 12.772/12,

DECIDE:

Art. 1º Não aprovar a renovação do afastamento do servidor docente Humberto Gomes Hazin.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2018.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 078/2018, de 13 de setembro de 2018.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia de *Software*, campus Pau dos Ferros.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 13 de setembro, e considerando o memorando eletrônico nº 229/2018 (PROGRAD); o art. 24, inciso V, do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia de *Software*, campus Pau dos Ferros, conforme [anexo](#).

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2018.

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 079/2018, de 13 de setembro de 2018.

Aprova os programas gerais de componentes curriculares enviados pelos Departamentos de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (Pau dos Ferros), de Engenharias e Tecnologia (Pau dos Ferros), de Ciência e Tecnologia (Caraúbas) e de Ciências Agrônômicas e Florestais (Mossoró).

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão

Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 13 de setembro, e considerando memorando eletrônico nº 228/2018 (PROGRAD); o art. 51, inciso V, do Regimento Geral da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar os programas gerais de componentes curriculares enviados pelos Departamentos de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (Pau dos Ferros), de Engenharias e Tecnologia (Pau dos Ferros), de Ciência e Tecnologia (Caraúbas) e de Ciências Agrônômicas e Florestais (Mossoró), conforme [anexo](#).

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2018.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 080/2018, de 13 de setembro de 2018.

Aprova o Calendário Acadêmico da Graduação do semestre letivo 2019.1 e início do semestre 2019.2.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 13 de setembro, e considerando o memorando eletrônico nº 232/2018 (PROGRAD); o art. 51, inciso V, do Regimento Geral da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico da Graduação do semestre letivo 2019.1 e início do semestre 2019.2, conforme [anexo](#).

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2018.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 081/2018, de 13 de setembro de 2018.

Aprova o período de matrículas e início das aulas da Pós-graduação para o semestre letivo 2019.1.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 13 de setembro, e considerando o memorando eletrônico nº 265/2018 (PROPPG); o art. 51, inciso V, do Regimento Geral da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o período de matrículas e início das aulas da Pós-graduação para o semestre letivo 2019.1.

Parágrafo único. O período de matrículas será de 4 a 6 de março de 2019 e o início das aulas em 11 de março de 2019.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2018.

José de Arimatea de Matos - Presidente

2. Gabinete do Reitor – GAB**2.1. Portarias****PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0552/2018, de 05 de setembro de 2018.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o artigo 53 da Lei nº 8.666/93, o qual prever que a modalidade de licitação, “tipo leilão” pode ser da responsabilidade de servidor designado por meio de ato administrativo; o que determina o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade; os Leilões como uma modalidade de licitação regulamentada pela Lei nº 8.666/93; a necessidade de designação de um servidor para responsabilizar-se pelas atividades de licitação na modalidade leilão; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0463/2017, de 19 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 19 de julho de 2018, o servidor técnico-administrativo **Adriano Rainer Almeida Carneiro** para exercer a função de Leiloeiro no âmbito da UFERSA.

Art. 2º O Leiloeiro, ora designado deverá solicitar da Comissão de Licitação a ampla divulgação dos editais de leilão, conforme determinação contida na Lei nº 8.883/94.

Art. 3º O Leiloeiro deverá por meio de atas específicas, proceder ao registro oficial de abertura do leilão, bem como de acompanhamento e finalização do processo.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data e tem vigência de 1 (um) ano.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0553/2018, de 10 de setembro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº

404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no D.O.U de 24 de abril de 2009, republicada no D.O.U de 07 de maio de 2009; o que consta no Processo nº 23091.009638/2018-27,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora docente, **Vânia Christina Nascimento Porto**, matrícula SIAPE nº 1714179, do Centro de Engenharias - CE, com a finalidade de participar do VII Congresso Latinoamericano de Agroecologia na cidade de Guayaquil, no Equador, no período de 01 a 10 de outubro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade e ônus de diárias e passagens para o CNPq.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0554/2018, de 10 de setembro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XIX, artigo 44 do Estatuto da Universidade; a necessidade de se dispor sobre as diretrizes, responsabilidades e os procedimentos para registro, encaminhamento, devolução e formas de desfazimento de objetos perdidos ou achados em área do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); o que consta no processo administrativo sob o nº 23091.011947/2017-26,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todo material ou item achado nas dependências das unidades do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), tais como: aparelhos eletrônicos, materiais didáticos, artigos de vestuário, acessórios, documentos pessoais, cartões bancários e outros, deve ser devolvido mediante a formalização do recolhimento e da devolução dos objetos, observando o cumprimento dos procedimentos ora estabelecidos.

Art. 2º Serão excluídos do âmbito de aplicação desta norma: animais, objetos furtados, roupas íntimas, armas de fogo e substâncias perigosas ou ilícitas, inclusive produtos corrosivos ou explosivos.

§ 1º Os objetos suspeitos encontrados em circunstâncias e local estranho dentro das dependências das bibliotecas e que, de alguma maneira, possam ocasionar perigo à comunidade e/ou ao patrimônio do Sistema de Bibliotecas da UFERSA, deverão permanecer no exato local e condição em que foram encontrados.

§ 2º No caso de substâncias ilícitas ou armas de fogo, deve ser acionada a Superintendência de Infraestrutura, que representa a segurança do campus, que deverá registrar Boletim de Ocorrência – BO, junto à Polícia.

Art. 3º Deverá ser elaborada uma lista numerada dos objetos entregues com a designação genérica dos mesmos, sendo atualizada pelo colaborador responsável pelo registro sempre que um novo objeto for entregue.

Art. 4º Aquele que alegue ser o proprietário do objeto constante do serviço de “Perdidos e Achados” deve assinar Termo de Devolução do Material, preenchendo o campo relativo à descrição do objeto e à sua própria identificação, mediante apresentação de documento oficial com foto, número de cadastro do CPF e RG.

Parágrafo único. Deverá constar ainda, no mesmo termo, matrícula institucional (se for o caso), e-mail e telefone.

Art. 5º A entrega de achados para recolhimento será feita no Setor de Circulação (ou equivalente) de cada unidade de Biblioteca, a um colaborador devidamente identificado, durante todo período de funcionamento administrativo da Biblioteca, devendo ser guardado pelo servidor responsável em espaço próprio até a identificação e devolução ao proprietário ou reivindicante.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de objetos encontrados fora das dependências da unidade das bibliotecas do Sistema de Bibliotecas da UFERSA no serviço de “Perdidos e Achados”.

Art. 6º É de responsabilidade daquele que entrega o objeto ao serviço de “Perdidos e Achados” a veracidade da declaração de que o objeto foi encontrado nas dependências da unidade de biblioteca do Sistema de Bibliotecas da UFERSA.

Art. 7º Será afixada uma etiqueta ao objeto encontrado constando data e local (setor da biblioteca) em que foi localizado.

§ 1º Os objetos encontrados e não devolvidos serão mantidos no serviço de “Perdidos e Achados” da Biblioteca até o encerramento do semestre letivo.

§ 2º Se o objeto encontrado estiver sob responsabilidade da Biblioteca por um período menor do que 30 dias, o mesmo deverá permanecer até o encerramento do semestre letivo subsequente, para em seguida ser dada a devida destinação e os não-reclamados terão uma destinação definitiva.

Art. 8º O Sistema de Bibliotecas da UFERSA não se responsabilizará quanto ao estado de conservação e funcionamento do objeto encontrado ou perdido.

Art. 9º Ficará disponível para consulta no serviço de “Perdidos e Achados” a listagem atualizada dos objetos achados com o código de identificação dado a ele, bem como sua designação genérica que será divulgado através da página da Biblioteca no Facebook, no sítio eletrônico da Biblioteca e no SIGAA, devendo ser atualizada e divulgada semestralmente.

Art. 10. O solicitante, ao identificar um objeto como sendo de sua propriedade, deve preencher o Termo de Devolução, em via única, constando descrição detalhada do(s) objeto(s) e contato telefônico, entre outras informações.

Parágrafo único. Ressalta-se que nem todos os objetos que são perdidos, esquecidos ou extraviados no ambiente do setor, são entregues ao “Perdidos e Achados” para devolução ao dono.

Art. 11. Não sendo possível enviar documentos pessoais nominativos às entidades emissoras, estes serão destruídos mediante elaboração de ata de registro.

Parágrafo único. Objetos insuscetíveis de doação ou devolução serão descartados, tais como: cadernos, agendas, diários, chaves etc. Outros objetos serão doados às instituições públicas de ensino e filantrópicas.

Art. 12. Será emitido na página da Biblioteca no Facebook, sítio eletrônico da Biblioteca e no Sistema SIGAA, um aviso com a listagem dos objetos que serão doados, sendo este aviso considerado como última chamada para reivindicação do objeto por parte do proprietário, cabendo ao recebedor da doação dar o fim que melhor lhe convier ao objeto doado, sendo este, através do documento de cessão de doação, designado como o novo proprietário do objeto.

Art. 13. Os casos omissos deverão ser levados ao conhecimento do responsável pela Coordenação de cada unidade do Sistema de Bibliotecas da UFERSA.

Art. 14. Essa Portaria poderá ser revista pela Direção do Sistema de Bibliotecas da UFERSA, a fim de adequá-la aos seus interesses ou à legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0555/2018, de 10 de setembro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade; o que determina o artigo 5º, parágrafo 5º do Regimento Geral da UFERSA; o Memorando Eletrônico nº 10/2018 – SOC, que informa a perda de mandato de representante do Conselho Universitário – CONSUNI, em virtude de ter cometido três faltas consecutivas e sem justificativa às reuniões do referido conselho;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 08 de junho de 2018, da função de membro suplente do Conselho Universitário – CONSUNI da UFERSA, o servidor técnico-administrativo **Giorgio Mendes Ribeiro**, outrora nomeada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0269/2017, de 18 de abril de 2017.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0556/2018, de 10 de setembro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade; o que determina o artigo 5º, parágrafo 5º do Regimento Geral da UFERSA; o Memorando Eletrônico nº 15/2018 – SOC, que informa pedido de dispensa de representante discente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e indica novo representante para o referido conselho,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, da função de membro titular do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da UFERSA, a discente **Ana Kelly dos Reis Nonato**, outrora nomeada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0527/2018, de 22 de agosto de 2018.

Parágrafo único: O representante suplente **Jorge Augusto Paulino da Silva** deverá assumir a função de membro titular do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, para complementar o mandado previsto na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0527/2018, de 22 de agosto de 2018.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0557/2018, de 10 de setembro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; o que consta no processo administrativo nº 23091.010147/2018-58,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor técnico-administrativo **Daniel Elias Negrão Duarte**, matrícula SIAPE nº 2228832, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, pelo prazo de 04 (quatro) meses, sem remuneração, a partir de 10 de setembro de 2018, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. de 12/12/1990.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0558/2018, de 11 de setembro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº

404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no D.O.U de 24 de abril de 2009, republicada no D.O.U de 07 de maio de 2009; o que consta no processo nº 23091.010126/2018-43,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora docente, **Simone Nunes Brandão**, matrícula SIAPE nº 3063298, professora visitante com lotação na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, com a finalidade de participar de missão de Cooperação Internacional nas cidades de Hamburgo e Frankfurt, na Alemanha, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0559/2018, de 11 de setembro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 079/2018, de 22 de agosto de 2018; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0494/2018, de 31 de julho de 2018 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0535/2018, de 28 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0494/2018, de 31 de julho de 2018, que trata da autorização do afastamento da servidora docente **Valdenize Lopes do Nascimento**, matrícula SIAPE nº 1531432, no período de 18 de setembro de 2018 a 05 de agosto de 2021.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0560/2018, de 11 de setembro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.114/2014, de 05 de agosto de 2014, que designou as servidoras Valdenize Lopes do Nascimento e Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros como Coordenadora e Coordenadora Adjunta, respectivamente, da Universidade Aberta do Brasil – UAB na UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0535/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento da servidora docente Valdenize Lopes do Nascimento para qualificação; o Memorando n.º 78/2018 - NEAD, por meio do qual a docente Valdenize Lopes do Nascimento solicita afastamento da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB e do Núcleo de Educação à Distância – NEAD, e indica nomes para comporem as referidas coordenações;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, as servidoras **Valdenize Lopes do Nascimento** e **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros** da função de Coordenadora e Coordenadora Adjunta, respectivamente, da Universidade Aberta do Brasil – UAB nesta Universidade.

Art. 2º Designar os servidores **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros** e **Odacir Almeida Neves**, como Coordenadora e Coordenador Adjunto, respectivamente, da Universidade Aberta do Brasil – UAB nesta Universidade.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0561/2018, de 11 de setembro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.111/2014, de 05 de agosto de 2014, que designou as servidoras Valdenize Lopes do Nascimento e Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros como Coordenadora e Coordenadora Adjunta, respectivamente, do Núcleo de Educação a Distância – NEAD desta Universidade junto a Pró-Reitoria de Graduação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0535/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento da servidora docente Valdenize Lopes do Nascimento para qualificação; o Memorando n.º 78/2018 - NEAD, por meio do qual a docente Valdenize Lopes do Nascimento solicita afastamento da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB e do Núcleo de Educação à Distância – NEAD, e indica nomes para comporem as referidas coordenações;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, as servidoras **Valdenize Lopes do Nascimento** e **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros** da função de Coordenadora e Coordenadora Adjunta respectivamente, do Núcleo de Educação a Distância – NEAD desta Universidade, junto a Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º Designar os servidores **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros** e **Odacir Almeida Neves**, como Coordenadora e Coordenador Adjunto, respectivamente, do Núcleo de Educação a Distância – NEAD desta Universidade, junto a Pró-Reitoria de Graduação.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0562/2018, de 14 de setembro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; o processo administrativo nº 23091.006721/2018-22,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a pedido, a partir de 12 de setembro de 2018, a jornada de trabalho do servidor técnico-administrativo **D'hougo Aragonês Amaro da Silva**, matrícula SIAPE nº 2039666, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração integral.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0563/2018, de 14 de setembro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 150/2018 - PROAD, de 06 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Julia Ellen Oliveira de Araújo**, matrícula SIAPE nº 1826574, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Administração, no período de 10 a 15 de setembro de 2018, durante o usufruto de férias.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0564/2018, de 14 de setembro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta do processo nº 23091.009844/2018-91,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar, a partir de 14 de setembro de 2018, a vacância do cargo de Psicólogo-Área, código de vaga nº 0984360, do Quadro desta UFERSA, ocupado pela servidora técnico-administrativa **Mariana Espíndola Gonçalo**, matrícula

SIAPE nº 2411463, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

José de Arimatea de Matos – Reitor